

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESERVAGEM E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE
ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE ANADIA

35/2021 VALOR: 12.500,00 € + IVA

____Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na
Cidade de Anadia e Gabinete da Presidência, perante mim,

____, Chefe de Divisão da Câmara Municipal
de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e
cinco de outubro do ano de dois mil e dezassete como Oficial Público, em
conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I à Lei
nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram os outorgantes:_____

____PRIMEIRO: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17,
em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163, neste ato representado por
____, natural _____, residente
____, no lugar de _____,
titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, que
intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. _____

____SEGUNDO: HORA D'AGIR, UNIPessoal, Lda., Sociedade por Quotas,
com sede na Rua Francisco Gomes Porto, s/n, Vila Nova de Monsarros, freguesia
de Vila Nova de Monsarros, concelho de Anadia, com o capital social de
Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia com o
número único de matrícula e Pessoa Coletiva 508 559 073, neste ato devidamente
representada pelo Sócio Gerente _____, titular do Cartão de
Cidadão número _____, emitido pela República Portuguesa válido até
_____, Contribuinte Fiscal número _____, qualidade e suficiência de

poderes que verifiquei pela Certidão Permanente consultada em 26/04/2021 no portal do eportugal.gov.pt, com o código de acesso: _____, válida até _____.

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes e os poderes que se arrogam: a do primeiro pela exibição do cartão de cidadão, documento já referido, a qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 24/10/2017 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato (alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 106.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP) e a do segundo pela exibição dos documentos de identificação já referidos. _____

_____ Na sequência do procedimento de Ajuste Direto para a **“Aquisição de Serviços de Deservagem e Limpeza de Equipamentos de Água e Saneamento no Concelho de Anadia** e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 23/04/2021, de acordo com o projeto de decisão datado de 23/04/2021, nos termos da Proposta apresentada, Convite e Caderno de Encargos, e se encontram arquivados em formato digital na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação A.DiretoNº12/2021A, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica acinGov, é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 23/04/2021 a qual se rege pelas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam. _____

_____ **Primeira:** O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Serviços para execução de deservagem e limpeza de equipamentos de água e saneamento (depósitos de água, estações de tratamento de águas residuais e**

estações elevatórias de águas residuais), no concelho de Anadia._____

_____**Segunda:** Os serviços objeto do contrato devem ser prestados nos locais identificados na listagem em anexo ao caderno de encargos e deverão ser executados de acordo com as orientações e diretrizes dos serviços técnicos da Câmara Municipal, nomeadamente do Gabinete Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota. _____

_____**É** da responsabilidade do segundo outorgante o fornecimento de todo o equipamento, máquinas, combustíveis, lubrificantes, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos serviços a prestar. _____

_____**Todos** os transportes serão da responsabilidade do segundo outorgante e por conta deste. _____

_____**A** remoção e transporte do material vegetal resultante da intervenção são da responsabilidade do segundo outorgante, bem como o destino/vazadouro onde o material será depositado. _____

_____**Terceira:** Na Prestação de Serviços que constitui objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o segundo outorgante obriga-se a cumprir o disposto na Proposta, Convite e Caderno de Encargos, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.** _____

_____**Quarta:** O prazo de execução do referido serviço é separado por duas intervenções, em cada um dos locais mencionados no caderno de encargos, e por quatro meses intercalados após assinatura do presente contrato, o qual deverá ter o seu termino até final de novembro de 2021. _____

_____**Quinta:** Constitui obrigações principais do segundo outorgante as mencionadas no ponto 4 do Caderno de Encargos. _____

____ **Sexta:** O valor do presente contrato é de **12.500,00 €** (doze mil e quinhentos euros), valor ao qual acresce a taxa do IVA legal em vigor. _____

____ **Sétima:** O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2021, estando a verba inscrita na Classificação Orgânica 02, Económica 020220 e compromisso relativa à despesa em análise no montante de 15.375,00 € (quinze mil trezentos e setenta e cinco euros), conforme declaração emitida pelo responsável dos serviços de contabilidade, com o número sequencial de compromisso 44607 datado de 26/04/2021, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se anexam junto ao contrato. _____

____ **Oitava:** As quantias devidas pelo primeiro outorgante deverão ser pagas de acordo com o Caderno de Encargos. _____

____ **Nona:** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, o Município de Anadia pode exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma pena pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento nos termos do ponto 8 do Caderno de Encargos. _____

____ **Décima:** Sem prejuízo de outros fundamentos previstos na lei, o Município de Anadia pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso da segundo outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer obrigação que lhe incumbem, designadamente nos casos previstos do ponto 10 do Caderno de Encargos. _____

____ **Décima primeira:** O segundo outorgante pode resolver o contrato nos termos do ponto 11 do Caderno de Encargos. _____

____ **Décima segunda:** É designado como gestor do presente contrato o senhor _____, Chefe da Divisão de Qualidade, Ambiente e

Gestão de Frota, com a função de acompanhar a execução do contrato. _____

_____**Décima terceira:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

_____**Décima quarta:** Não é exigível a prestação de caução. _____

_____**Décima quinta:** O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no art.º 353.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2021. _____

_____**Décima sexta:** Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e restante legislação aplicável. _____

_____**Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 09/04/2021 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Anadia em 09/04/2021, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados do Registo Criminal, bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e Certidão Permanente.** _____

_____**Declararam ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na Plataforma acinGov e na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação A.DiretoNº12/2021A e que fazem parte integrante deste contrato.** _____

_____**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

_____**SEGUNDO OUTORGANTE:**

____ OFICIAL PÚBLICO: